



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

DECISÃO

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Tomada de Preços nº 002/2023
Processo Licitatório nº 011/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Portal da cidade de Pimenta/MG. CR nº 914.516/2021.

Vistos e etc., trata o presente do julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa **DMG CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** contra a decisão do presidente que:

- a. "A empresa **DMG CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** foi vencedora da sessão realizada no dia 21 de março de 2023 da tomada de preços nº 002/2023. A mesma verificou um erro na planilha orçamentaria do edital com o projeto a ser executado, o item 7.3 PAINEL DE LED OUTDOOR 8 GABINETES 96 X 96CM (cada) na planilha orçamentaria não confere com o projeto a ser executado, tornando-o assim inexecutável";

A licitação ocorreu em 21/março/2023, às 09h00min, sendo publicado ata da sessão dia 22/março/2023, aguardando prazo recursal.

A licitante **DMG CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** única participante da licitação, habilitada e vencedora do certame interpôs recurso contra eventual incoerência em quantitativo de item da planilha alegando que o valor no projeto, no que se refere aos painéis, seria inexecutável.

A empresa recorrente enviou suas razões recursais, via e-mail no dia 23/março/2023 dentro do período de interposição dos recursos, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

Por tudo isso, o recurso apresentado é tempestivo e por consequência, será recebido para processamento.

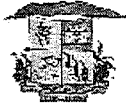
Sendo a única licitante participante, não houve apresentação de contrarrazões recursais e em se tratando de questão técnica levantada acerca da planilha e do projeto, deliberou-se por encaminhar imediatamente as razões recursais para o **Setor de Engenharia** que prontamente se manifestou conforme **Nota Técnica** anexo.

Inicialmente é preciso registrar que esta licitação tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º:

"(...) garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade,

A

R



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.


É importante esclarecer que comissão de contratação, ao conduzir os trabalhos na condução das licitações públicas de **obras de engenharia** considera a elaboração dos projetos, planilhas e memoriais elaborados pela Unidade Técnica de Engenharia, bem como assim, eventuais questionamentos acerca destes, deverão igualmente serem submetidos à análise da Unidade Técnica que, neste caso, esta Comissão de Contratação **considerando** os projetos, planilhas e memoriais que integram o edital dele fazendo parte integrante, **considerando** a vinculação ao instrumento convocatório, **considerando** o formalismo moderado, **considerando** a legalidade e o julgamento objetivo, faz da Nota Técnica sua decisão para esclarecer que *“as informações constantes na planilha orçamentária de 8 gabinetes de 96x96 centímetros também estão no memorial descritivo, portanto a empresa deverá executar os serviços conforme esses documentos”*

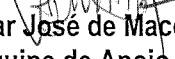
Assim, face ao exposto, a Comissão de Contratação do Município de Pimenta/MG, CONHECE do recurso interposto pela empresa **DMG CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO integral**, esclarecendo que na execução da obra deve ser considerado o quantitativo constante da planilha e memorial de *8 gabinetes de 96x96 centímetros*.

E com isso, nos termos da Lei 8.666/93, dar-se seguimento no certame encaminhando à autoridade competente para adjudicação e homologação.

Pimenta/MG, 05 de abril de 2023.


Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente


Rinaldo Nicodemos Teixeira
Equipe de Apoio - suplente


Alzimar José de Macêdo
Equipe de Apoio


Irineu Silva Junior
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE PIMENTA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: engenharia@pimenta.mg.gov.br

NOTA TÉCNICA DA ENGENHARIA

Procedimento Licitatório: 011/2023

Modalidade: Tomada de Preços – n.º: 002/2023

Objeto: Contratação de Empresa especializada para construção de Portal Turístico na entrada da cidade de Pimenta/MG, no âmbito do Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, conforme Contrato de Repasse n.º 914516/2021, firmado entre o Ministério do turismo e o Município de Pimenta/MG.

Recurso Administrativo

A empresa DMG Construtora e Engenharia apresentou a questionamento referente a quantidade de gabinetes de Led para compor os painéis que serão instalados no Pórtico a ser executado, portanto segue abaixo nota em resposta.

Resposta ao Recurso administrativo

Em análise ao pedido feito pela empresa, observou que as informações constantes na planilha orçamentaria de 8 gabinetes de 96x96 centímetros também estão no memorial descritivo, portanto a empresa deverá executar os serviços conforme esses documentos.

Sem mais para o momento.

Pimenta-MG, 03 de abril de 2023

Rafael Leão da Silva Junior

Crea: 65065/D

Rafael Silva Alves

Secretário Municipal de Urbanismo

